



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LEI Nº 0819/2009.**

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO  
COM A COOPERATIVA FAMILIAR  
AGROINDUSTRIAL SUL CATARINENSE -  
COOFASUL, OBJETIVANDO EFETUAR  
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi  
Cândido, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes de Treze de Maio  
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros através do Orçamento Anual para a Cooperativa Familiar Agroindustrial Sul Catarinense – COOFASUL com sede no município de Urussanga, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 07.231.446/0001-76;

Artigo 2º - O valor a ser repassado para a Associação, é variável de acordo com as necessidades da entidade, perfazendo um valor global máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Parágrafo único – Os repasses serão efetuados em 02(duas) parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) de acordo com a disponibilidade de numerários do Município.

Artigo 3º - Os recursos serão destinados para a aquisição de 02(dois) portões para a sede da Cooperativa;

Artigo 4º - A Associação terá o prazo de até 60(sessenta) dias para aplicação dos recursos e a devida prestação de contas;

§ 1º - A prestação de contas será efetuada mediante demonstrativo de balancete financeiro, acompanhado de documentos fiscais originais ou cópias autenticadas.

§ 2º - Não será permitido o repasse de recursos, sem a prévia prestação de contas da parcela anterior.

Artigo 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 25 de setembro de 2009.

Ailton Francisconi Cândido  
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri  
Secretário Municipal de Administração e Finanças